

**From:** Dados pessoais  
**To:** [Consulta Pública ERSE](#)  
**Subject:** comentarios LNEG para a Consulta Pública n.º 109 da ERSE  
**Date:** 10 de agosto de 2022 16:00:57  
**Attachments:** [image001.png](#)  
[image002.png](#)

---

## Comentários LNEG

Da leitura das Propostas Planos quinquenais de desenvolvimento e investimento nas redes de distribuição de gás para o período de 2023 a 2027 (PDIRD-G 2022) temos os seguintes comentários:

“Os ORD pretendem alargar a novos concelhos do interior as redes de distribuição e aumentar o número de clientes domésticos (e industriais), o que se acolhe naturalmente sendo importante para a coesão do território.

Os ORDS também pretendem apostar na preparação das atuais redes de distribuição para veiculação de hidrogénio e outros gases de baixo teor de carbono ou renováveis, o que é crucial para a descarbonização da rede de GN no quadro da atual transição energética.

A ERSE, por seu lado, vem realçar que todo este quadro energético proposto pelos ORD parece desalinhado com os atuais instrumentos de estratégia nacional para a energia, PNEC2030 e RNC2050, que perspetiva uma redução substancial do consumo de gás por parte dos setores Doméstico e de Serviços, a partir de 2030, até atingir valores próximos do residual em 2050 considerando que a aposta para estes sectores, em linha com a comissão Europeia, é em primeiro lugar electrificar o sistema de energia.

O LNEG considera que:

1. existe risco dos projetos de investimento perspetivados pelos ORD se poderem vir a tornar em «custos afundados», já que se encontram centrados, essencialmente, em atrair novos e mais clientes domésticos e portanto desalinhados da estratégia de electrificação.
2. O PNEC2030 e o RNC2050 encontram-se em fase de revisão, nomeadamente na sequência do documento estratégico da Comissão REPowerEU, porquanto estes instrumentos de política energética foram desenhados para uma quase total “eletrificação” por fontes renováveis intermitentes pós 2030 e não consideraram no médio prazo (2030-2050) os contributos dos gases renováveis e também da biomassa. O LNEG faz notar, no entanto, que estes contributos se destinarão principalmente para a indústria e para os transportes, nomeadamente aviação e marítimo.
3. O LNEG também considera que o benefício da existência de redes de distribuição de GN em concelhos do interior que até ao momento não o recebem, vem potenciar o investimento industrial nessas regiões do interior que de outro modo não ocorrerá, em particular para aquelas industrias intensivas em consumo de calor. O princípio de precaução identificado pela ERSE de “recomenda a prudência ponderar o adiamento do alargamento a novos concelhos que não incluam clientes industriais relevantes efetivamente identificados” deve ser cautelosamente aplicado e sempre que a expansão da rede de gás vier permitir a produção e distribuição de gases descarbonizados a partir do uso de RSU, da pecuária ou hidrogénio verde, tal deve ser acautelado, mas apenas nestas circunstância.

4. Como contributo para a reflexão em (3) o LNEG sugere que seja feito o mapeamento dos centros produtores de RSU e gases de origem orgânica para uma adequada análise da ligação entre produção e usos que preferencialmente deverão ser canalizados para a indústria e transportes. Para o hidrogénio verde já existe o Atlas que poderá ser complementado com a informação georreferenciada acima referida
5. O hidrogénio verde bem como o biometano irão ter taxas de penetração inicial superiores do lado do setor industrial e Portugal deve criar condições para a descentralização desta actividade mas, sempre à custa, do uso de fontes de produção local criando ou escalando clusters industriais nos concelhos do interior
6. Relativamente ao impacto das propostas de PDIRD-G 2022 para o setor residencial, elas de facto serão menos relevantes e concorda-se que a eletrificação terá tendência a alargar a sua quota através das bombas de calor elétricas, no entanto discorda-se da existência de reduções demasiado rápidas nos consumos de gás em 2040 tal como consta do PNEC2030, julgando-se que essas reduções só ocorrerão de forma mais significativa no pós-2050."

### **Teresa Ponce de Leão**

*Presidente do Conselho Diretivo  
Chair of Executive Board*



Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.  
Estrada da Portela, Bairro do Zambujal - Alfragide  
Ap. 7568 - 2610-999 Amadora  
Tel: + 351 210 924 608

Dados pessoais

[www.lneg.pt](http://www.lneg.pt)



### **- AVISO -**

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

### **- NOTICE -**

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law.